



*Hospital e Mat. N. S. das Graças de Itaporanga*

*CNPJ: 50.059.054/0001-09*

*Avenida Santa Cruz, 184 - Centro - Fone (15) 3565-9530 Itaporanga - SP*

**PLANO DE TRABALHO  
ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL  
CORONAVÍRUS – COVID-19  
PORTARIA GM/MS Nº 2.237, DE 2 DE SETEMBRO DE 2.021.**

**1. DADOS CADASTRAIS**

**Entidade:** Hospital e Maternidade Nossa Senhora das Graças de Itaporanga

**CNPJ:** 50.059.054/0001-09

**Endereço:** Avenida Santa Cruz, nº 184 – Centro

**Cidade:** Itaporanga

**UF:** SP

**CEP:** 18.480-000

**Telefone:** (15) 3565-9530

**E-mail:** hospitalitaporanga@yahoo.com.br

**Esfera Administrativa:** Municipal – Privada sem fins lucrativos

**Banco:** 001

**Agência:** 2177-6

**Conta:** 20.640-7

**Praça de Pagamento:** Itaporanga/SP

**Responsável:** José Antonio Nabor

**CPF:** 946.021.319-72

**RG:** 6.466.767-0 SSP/PR

**Cargo:** Provedor

**Endereço:** Avenida Santa Cruz, nº 249

**CEP:** 18.480-000

**Cidade:** Itaporanga/SP



**Hospital e Mat. N. S. das Graças de Itaporanga**

CNPJ: 50.059.054/0001-09

Avenida Santa Cruz, 184 - Centro - Fone (15) 3565-9530 Itaporanga - SP

---

**PLANO DE TRABALHO  
ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL  
CORONAVÍRUS – COVID-19  
PORTARIA GM/MS Nº 2.999, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2.021.**

**I – INTRODUÇÃO**

**Breve Histórico da Instituição:**

O Hospital e Maternidade Nossa Senhora das Graças de Itaporanga, entidade filantrópica, foi fundado em 02 de fevereiro de 1949 através de iniciativa popular iniciando suas atividades em 28 de março de 1949, sendo o único hospital do município de Itaporanga /SP. Além do município de Itaporanga/SP, o hospital presta assistência também ao município de Barão de Antonina/SP, compreendendo uma população estimada de 18.468 mil habitantes (Fonte: IBGE 2018). Atualmente o Hospital presta atendimento aos usuários do SUS (96,10%) nas dependências do pronto socorro. Nas internações, o hospital conta com 46 leitos, sendo 87,36% dos atendimentos destinados aos usuários do SUS. Os serviços ofertados ao SUS, dirigidos aos usuários dos municípios de Barão de Antonina e Itaporanga constam de assistência às urgências e emergências (inclusive ao SAMU) e internações de baixa e média complexidade nas especialidades de clínica médica, cirurgia geral, ginecologia e obstetrícia, pediatria, ortopedia, anestesiologia.

**Missão:**

Prestar assistência hospitalar a todos, com qualidade, competência, humanização e ética, de forma integrada com a comunidade.

**Característica Geral do Hospital:**

O Hospital e Maternidade Nossa Senhora das Graças de Itaporanga é um hospital de pequeno porte e média complexidade, contando com 46 leitos, sendo 30 SUS (Fonte: CNES, Fevereiro 2021), distribuídos em enfermarias (masculinas e femininas), clínica médicas e cirúrgicas, pediatria e maternidade, possui também: Farmácia (Dispensário de Medicamentos); Centro Cirúrgico com 2 salas cirúrgicas e uma sala de Recuperação Pós Anestésica; Centro Obstétrico com 1 sala de parto e 1 sala de pré-parto com 2 leitos. Central de Esterilização de Materiais, Central de estoque de material, 04 consultórios, sala de curativo, sala de observação masculino e feminino, Raios-X, Ultrassonografia e Serviço



Ambulatorial de Pequenas Cirurgias e Ortopedia/Traumatologia, além dos serviços de apoio, sendo: Serviço de manutenção de equipamento, SAME, S.N.D. e Lavanderia (Fonte: CNES, Fevereiro/2021).

Além de 15 médicos que compõem o corpo clínico, o hospital possui: 01 nutricionista, 01 farmacêutica, 09 enfermeiros, 03 técnicos de raio X (CNES 02/2021) e demais 60 funcionários (administração, limpeza, cozinha, recepção, manutenção, auxiliar de farmácia, Enfermagem, Lavanderia).

## II – OBJETO

<b>Objeto</b>	<b>Descrição</b>
Custeio	Recursos financeiros para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo Coronavírus, de acordo com a Portaria GM/MS nº 2.999, de 3 de novembro de 2.021.

### a) **Título do Projeto / Ação / Programa**

Manutenção das atividades da Entidade integrante do SUS para o Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus, de acordo com a Portaria GM/MS nº 2.999, de 3 de novembro de 2.021.

### b) **Identificação do Objeto**

Custeio – Aquisição de Material Médico Hospitalar, Medicamentos, Gases Medicinais, Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Materiais de uso em Saúde, Saneantes (Álcool em Gel, Sabonete com ou sem Clorexidina, Desinfetantes), Exames de Imagem, Recursos Humanos, Serviços Médicos e Laboratoriais para o enfrentamento da Pandemia relativo ao Tratamento de Infecção pelo Novo Coronavírus – COVID-19 e suas complicações.

### c) **Justificativa**

Diante da declaração de pandemia pela Organização Mundial de Saúde e as iniciativas do Ministério da Saúde para enfrentamento dessa nova situação no Brasil;



## Hospital e Mat. N. S. das Graças de Itaporanga

CNPJ: 50.059.054/0001-09

Avenida Santa Cruz, 184 - Centro - Fone (15) 3565-9530 Itaporanga - SP

Diferentes medidas têm sido adotadas para tentar conter o aumento do número de infecções por SARS-CoV-2. O Hospital e Maternidade Nossa Senhora das Graças de Itaporanga em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, tem reunido esforços no sentido de organizar os serviços de saúde (ambulatorial e hospitalar) para o atendimento de pacientes com suspeita ou diagnóstico confirmado de COVID-19, bem como de qualificar esse atendimento.

Tal recurso se faz necessário para que a entidade tome medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) e complicações da doença, de acordo com a Portaria GM/MS nº 2.999 de 3 de novembro de 2.021.

### d) Período de Execução

A partir do recebimento do recurso até 31 de dezembro de 2.022.

### e) Metas a Serem Atingidas

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus.	Adquirir insumos, disponibilizar recursos humanos, oferecer ambiente adequado para o tratamento de pacientes COVID-19 e complicações da doença.	Cumprir a meta de tratamento de pacientes internados COVID-19 e complicações da doença.

### f) Etapas ou Fases de Execução

Etapa	Descrição	Duração	Aplicação (R\$)
1	Custeio – Aquisição de Material Médico Hospitalar, Medicamentos, Gases Medicinais, Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Materiais de uso em Saúde, Saneantes (Álcool em Gel, Sabonete com ou sem Clorexidina, Desinfetantes), Exames de Imagem, Recursos Humanos, Serviços Médicos e Laboratoriais para o enfrentamento da Pandemia relativo tratamento de pacientes COVID-19 e complicações da doença.	A partir do recebimento do recurso até 31/12/2.022	R\$ 27.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 27.000,00</b>



**Hospital e Mat. N. S. das Graças de Itaporanga**

CNPJ: 50.059.054/0001-09

Avenida Santa Cruz, 184 - Centro - Fone (15) 3565-9530 Itaporanga - SP

**g) Plano de Aplicação de Recursos Financeiros**

<b>ORDEM</b>	<b>OBJETO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
1	Custeio	Custeio – Aquisição de Material Médico Hospitalar, Medicamentos, Gases Medicinais, Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Materiais de uso em Saúde, Saneantes (Álcool em Gel, Sabonete com ou sem Clorexidina, Desinfetantes), Exames de Imagem, Recursos Humanos, Serviços Médicos e Laboratoriais para o enfrentamento da Pandemia relativo tratamento de pacientes COVID-19 e complicações da doença.	R\$ 27.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 27.000,00</b>

**V – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

<b>PARCELA</b>	<b>OBJETO</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>CONCEDENTE</b>
Única	Custeio	R\$ 0,00	R\$ 27.000,00

**VI - PREVISÃO de EXECUÇÃO DO OBJETO**

- Início: A partir do recebimento do recurso.
- Duração: 31/12/2022.

**Itaporanga/SP, 09 de Novembro de 2021.**

**JOSÉ ANTONIO NABOR  
PROVEDOR**



**Hospital e Mat. N. S. das Graças de Itaporanga**

CNPJ: 50.059.054/0001-09

Avenida Santa Cruz, 184 - Centro - Fone (15) 3565-9530 Itaporanga - SP

---

## VII - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

\_\_\_\_\_ **APROVADO**

\_\_\_\_\_ **APROVADO COM RESSALVAS**, com possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público cumprir o que houver sido ressalvado ou mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.

\_\_\_\_\_ **REPROVADO**

\_\_\_\_\_  
**LOCAL E DATA**